



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas

PARECER

Referências:

Processo nº: 07010001930/2013

Empreendedor: Geraldo Ênio Matos Campos e Outros

Empreendimento: Fazenda São João do Boqueirão

Município: Riachinho-MG

Trata-se de solicitação de alteração do aproveitamento socioeconômico do produto ou subproduto florestal/vegetal.

O empreendedor requereu intervenção ambiental para supressão de cobertura de vegetação nativa com destoca em 169,5688 ha e Relocação de 40,00 há de Reserva Legal, com aproveitamento socioeconômico do produto ou subproduto florestal/vegetal para uso na própria propriedade (fls. 119 e 120).

No dia 21 de maio de 2015, a Comissão Paritária do Noroeste de Minas - COPA NOR, na 26ª Reunião, aprovou o referido requerimento, nos termos do Parecer Único do Núcleo de Regularização Ambiental de Arinos, constando como produto ou subproduto florestal/vegetal passível de aprovação, 4.359,72 M3 de Lenha Floresta Nativa e 2.179,86 MDC de carvão vegetal nativo.

Em 18 de setembro de 2015, após a aprovação do requerimento pela COPA NOR, o empreendedor solicitou a alteração do material lenhoso de lenha para carvão vegetal (fls. 181 e 182), uma vez que o mesmo irá carbonizar todo o material lenhoso para produção e comercialização de carvão.

Pelo exposto, considerando as informações acima aduzidas, conclui-se que há viabilidade técnica para o deferimento da alteração ora pleiteada.

Arinos, 27 de outubro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
Almiro Renato de Marins
Analista Ambiental

O pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Comissão Paritária do Noroeste de Minas - COPA NOR.

ORIGINAL ASSINADO
Rafael Vilela de Moura
Gestor Ambiental
Masp 1364162-6